



**ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

RESOLUÇÃO Nº 007 99

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DO FUNDO ESPECIAL
DO PODER JUDICIÁRIO**

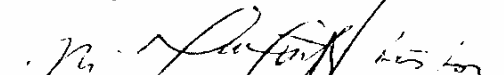
**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DA PARAÍBA**, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 4.551 de 05.12.1983 e as
normas estabelecidas no art. 9º da Resolução nº 07 de 21.12.1983, resolve :

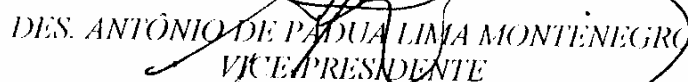
Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem
mil reais) para reforço da dotação orçamentaria abaixo discriminada:
0204013.1002 - RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS
4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

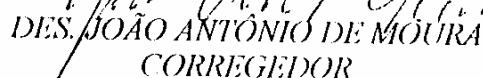
Art. 2º - Os recursos para fazer face ao Crédito Suplementar ora autorizado são
provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício
anterior, conforme disciplinado no item I do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei nº
4320/64.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de
maio de 1999.


DES. JOSÉ MARTINHO LISBOA
PRESIDENTE


DES. ANTÔNIO DE PADUA LIMA MONTENEGRO
VICE-PRESIDENTE


DES. JOÃO ANTÔNIO DE MOURA
CORREGEDOR